



**RETIFICAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, CONFORME PARECER
JURÍDICO Nº 112/2024-SEJUR/IPMP/PE Nº 9/2024-00002**

1. Informações Básicas do ETP

Processo 03-SEMS: **Aquisição de 03(três) ambulâncias: 01(uma) Ambulância tipo A furção e 02(duas) Ambulâncias tipo A picape 4x4 de acordo com a necessidade da secretaria Municipal de Saúde do Município de Paragominas.**

2. Descrição da necessidade da contratação

2.1 A Secretaria Municipal de Saúde é órgão público da Administração Municipal responsável pela manutenção dos Postos de Saúde. A administração municipal sempre atenta na melhoria e na necessidade do bom atendimento e bem estar de sua população, faz-se necessário a aquisição dos referidos veículos.

Trata-se aqui de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no Artigo 18 da Lei 14.133/2021

3. Setor Requisitante

3.1 Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas.



4. Descrição dos requisitos da contratação

4.1 As aquisições serão feitas de empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nos instrumentos do processo.

4.2 As empresas deverão atender as condições estabelecidas neste estudo e no Termo de Referência;

4.3 As empresas deverão possuir capacidade técnica e documentação adequada, a legislação.

4.4 Não poderão participar empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação.

4.5 Não poderão participar Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública.

4.6 Não poderão participar Empresa que mantenha em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da contratação, bem como, empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.7 Cujos quadros sociais possuam sócios, que integrem quadros sociais de outros licitantes, quer na condição de majoritários ou minoritários.

4.8 As Empresas que estejam com processo administrativo em andamento, não ficarão impossibilitadas de participar do referido processo, mas se for declarada sua penalização em decor-



rência do processo administrativo antes da homologação/ratificação, a mesma ficará impossibilitada de firmar Contrato com esta prefeitura.

4.9 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

4.10 A vigência contratual será de (01) ano.



Para fins de habilitação na presente contratação serão exigidos os seguintes documentos:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- ✓ **Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada:** ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- ✓ Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, **no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;**
- ✓ Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, **no caso de sociedades simples**, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- ✓ Decreto de autorização, **em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;**
- ✓ **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldodoempreendedor.gov.br.
- ✓ Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados de todos seus termos aditivos e/ou modificativos do seu texto, ser existir os atos;
- ✓ O contrato social poderá ser apresentado na sua forma consolidada.
- ✓ Cópia do RG e CPF dos sócios da empresa Licitante devidamente autenticados em cartório ou por servidor público mediante a apresentação do original;

DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- ✓ Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/serviços com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública.
- ✓ Os atestados supramencionados poderão ser fornecidos com assinatura digital baseada em certificado digital, de uso pessoal e intrasferível, emitido por autoridade certificadora credenciada à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), devendo conter código que garanta a verificação da validade do documento.



✓ As assinaturas digitais podem ser realizadas por qualquer assinador eletrônico inclusive pelo assinador Serpro e GOV.BR, disponíveis gratuitamente nos sítios eletrônicos <https://www.serpro.gov.br/links-fixos-superiores/assinador-digital/assinador-serpro> e <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>.

DA HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;
- b) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

- c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- d) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

- ✓ Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- ✓ FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTADUAL (FIC), nos casos em que a empresa for contribuinte do ICMS;
- ✓ FAZENDA (FEDERAL): Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- ✓ ESTADUAL: Certidões Negativas de Natureza Tributária e Não Tributária;
- ✓ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS domicílio ou sede do licitante e se possuir Filial ou desempenhar atividades no Município de Paragominas/PA;
- ✓ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO JUNTO AO FGTS, comprovando a regularidade da empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (caso a empresa tenha filiais, os documentos apresentados com relação a CNDT (certidão negativa de débitos trabalhistas) deverão ser apresentados de todas as filiais bem como da matriz, CONF. ART. 642-A DA CLT,



ACRESCENTADO PELA LEI Nº 12.440 DE 07/07/2011, E NA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1470/2011 DO TST DE 24/08/2011);

✓ **Declaração** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Declaração de que a firma não possui em seu quadro permanente, menores conforme Art. 7 XXXIII da constituição Federal/88, redação dada pelo artigo 1º da emenda constitucional nº 20/98. XXXIII - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

5 Levantamento de mercado

5.1 Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência.

5.2 Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas pela administração e por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros processos, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades desta Administração.

5.3 Para os serviços não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

Das soluções:

5.4 Solução 1 - Analisar processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros processos.

5.5 Solução 2 – Aprimorar o fluxo funcional e técnico de acordo com a Lei nº 14.133/2021 (nova lei de licitações e contratações).

Das Formas:

5.6 Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

5.7 Forma 2 - Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

5.8 Forma 3 - Realizar a contratação através de pregão eletrônico.

Da conclusão

5.9 Com o exposto, esta equipe conclui que, deve-se realizar pregão eletrônico conforme Lei 14.133/2021.

6 Estimativa e Fundamentação do valor para a contratação

6.1 O valor orçado médio de R\$ 880.856,97 (oitocentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos) está de acordo com os preços praticados no mercado de acordo com o levantamento realizado.

6.2 O contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apre-



sentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

6.3 Assim foram selecionados contratos firmados com outros órgãos, utilizados como parâmetro de mercado e todos os seus procedimentos para a correta aplicação da Lei 14.133/2021.

7 Estimativas de Quantidades

7.1 A estimativa de aquisição é de 03(três) ambulâncias para o exercício de 2024, foi levada em consideração a necessidade da secretaria de saúde, para melhor atender aos pacientes que necessitam de atendimento na unidade de pronto atendimento – UPA e Hospital Municipal. A estimativa apresentada tem como parâmetro o aumento da demanda para os referidos serviços.

8 Justificativa para o parcelamento ou não da solução

8.1 Para aquisição de veículos não se aplica parcelamento.

9 Resultados pretendidos

9.1 Suprir a necessidade de demanda da Secretaria de Saúde de Paragominas, visto que o transporte de paciente vem crescendo a cada dia, sendo necessária aquisição de novas viaturas, para garantir o traslado dos usuários atendidos nas unidades de saúde, principalmente os casos de urgência que são encaminhados para a unidade de pronto atendimento – UPA e para o Hospital Municipal de Paragominas.

10 Possíveis impactos ambientais

10.1 A contratação observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública.

11 Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

11.1 Esta Secretaria declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, conforme Lei 14.133/2021

Paragominas, 16 de fevereiro de 2024.


Gersemi Pereira de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

